

"Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, das demais providências."

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$662.227.151 (seiscentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e um cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

Remuneração e Representação dos Vereadores

Pessoal Civil.....3.111-00-cr\$ 30.000.000

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-00-cr\$ 13.000.000

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 10.000.000

Pessoal Civil.....3.111-00-cr\$ 26.636.311

Outros Serviços e Encargos..3.132-00-cr\$ 12.500.000

SECRETARIA DA PREFEITURA

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 14.000.000

Obrigações Patronais.....3.113-00-cr\$ 7.100.000

Obrigações Patronais.....3.113-01-cr\$ 35.000.000

Outros Serviços e Encargos..3.132-00-cr\$ 3.000.000

Encargos c/Inativos e Pensionistas

Inativos.....3.251-00-cr\$ 19.000.000

Pensionistas.....3.252-00-cr\$ 10.000.000



Programa de Formação do
Patrimônio do Servidor
Público

PASEP.....3.280-01-cr\$ 13.620.000

DIRETORIA DE FAZENDA

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 5.500.000

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 5.500.000

Mantenção dos Serviços de

Estradas Municipais

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 82.000.000

Material de Consumo.....3.120-01-cr\$ 90.000.000

EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$ 38.000.000

Obrigações Patronais.....3.113-00-cr\$ 1.400.000

Obrigações Patronais.....3.113-01-cr\$ 5.400.000

Material de Consumo.....3.120-01-cr\$ 5.000.000

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Mat. Permanente..4.120-01-cr\$ 5.000.000

Construção e Ampliação de

Escolas do 1º Grau

Obras e Instalações.....4.110-01-cr\$ 87.000.000

Encargos c/ Bolsas de Es-

tudo

Apoio Financeiro à Estuda

tes.....3.254-01-cr\$ 12.000.000

Mantenção da Merenda Esco-

lar

Outros Serviços e Encargos3.132-01-cr\$ 8.000.000

SAÚDE PÚBLICA

Manutenção da Unidade



SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 7.600.000

Manutenção do Sistema de

Distribuição de Água

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 1.400.000

Manutenção do Sistema de

Esgoto

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 2.500.000

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS

E OBRAS URBANAS

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 10.200.000

Manutenção dos Serviços de

Limpeza Pública

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 37.500.000

Material de Consumo.....3.120-00-cr\$ 3.000.000

Manutenção dos Serviços Fu

nerários.....3.III-01-cr\$ 3.100.000

Manutenção dos Serviços de

Iluminação Pública

Material de Consumo.....3.120-00-cr\$ 2.000.000

Outros Serviços e Encargos3.132-00-cr\$ 13.093.840

Manutenção dos Serviços de

Parques e Jardins

Pessoal Civil.....3.III-01-cr\$ 1.000.000

Melhoramento e Expansão

do Sistema Viário Urba-

no

Obras e Instalações.....4.110-01-cr\$ 30.000.000

Instalação e Melhoria de An-

tenas Receptoras de Sinais

de TV

Material de Consumo.....3.120-00-cr\$ 6.000.000



Remuneração de Serviços Pes-3.131-00-cr\$ 6.000.000
 T O T A Lcr\$662.227.151

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito, a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da reestimativa do ICM-Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para o corrente exercício, no valor de cr\$... 139.813.311 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e treze mil e trezentos e onze cruzeiros), conforme ofício-circular nº738, datado de 30.08.85, da Secretaria de Estado de Fazenda; de parte da reestimativa do FPM-Fundo de Participação dos Municípios, conforme ofício-circular nº353 de 30.08.85, da Secretaria de Estado de Planejamento e Controle, onde será utilizada a importância de cr\$499.320.000 (quatrocentos e noventa e nove milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) e, também, das anulações, totais e parciais, das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Mat.Permanente.....4.120-00-cr\$	76.000
---	--------

SECRETARIA DA PREFEITURA

Manutenção da Unidade

Remuneração de Serviços Pes soais.....3.131-00-cr\$	280.000
--	---------

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Mat.Permanente.....4.120-00-cr\$	1.660.240
---	-----------

DIRETORIA DE FAZENDA

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Mat.Permanente.....4.120-00-cr\$	25.400
---	--------

Encargos c/ a Dívida Interna

Correção Monetária sobre Ope rações de Crédito Ante.Recei ta.....3.267-00-cr\$	2.500.000
--	-----------

SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL



Manutenção da Unidade

Remuneração de Serviços

Pessoais.....3.131-00-cr\$ 100.000

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cr\$ 100.000

SAÚDE PÚBLICA

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-00-cr\$ 1.600.000

Remuneração de Serviços Pes-
soais.....3.131-00-cr\$ 1.000.000

Auxílio e Subvenções à Entida-
des Privadas

Subvenções Sociais.....3.231-00-cr\$ 200.000

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção da Unidade

Remuneração de Serviços Pes-
soais.....3.131-00-cr\$ 100.000

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cr\$ 100.000

Manutenção do Sistema de Dis-
tribuição de Água

Remuneração de Serviços Pes-
soais.....3.131-00-cr\$ 100.000

Manutenção do Sistema de Es-
gotos

Remuneração de Serviços Pes-
soais.....3.131-00-cr\$ 100.000

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cr\$ 100.000

SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS E O-
BRAS URBANAS

Reaparelhamento da Unidade

Equip. e Mat.Permanente.....4.120-00-cr\$ 4.252.200

Manutenção dos Serviços de I-
luminação Pública

Remuneração de Serviços Pes-
soais.....3.131-00-cr\$ 300.000

Manutenção dos Serviços de O-
bras em Vias Públicas



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 557 DE 19.09.85.....Fls.06

Remuneração de Serviços Pes-

soais.....3.131-00-cr\$ 500.000

TOTAL.....cr\$13.093.840

SAÚDE PÚBLICA

Manutenção da Unidade

Pessoal Civil.....3.111-01-cr\$10.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1985.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-